



## LEI Nº 1048, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dá-se o nome de RUA Dr. HUGO EMANOEL DE MELO, à Rua paralela as quadras QD-09, QD-10, QD-11, QD-12 e QD-13, localizada no Loteamento São José II, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2014 e Eu sanciono a presente LEI:

- Art. 1º Fica denominada de RUA DR. HUGO EMANOEL DE MELO, a Rua paralela às quadras QD-09, QD-10, QD-11, QD-12 e QD-13, localizada no Loteamento São José II, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nossa cidade, conforme Croqui anexo.
- **Art. 2º** Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

**PREFEITO** 

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de : 25/08/14 à 08/04/14.

ASSINATURA DO SERVIDOR

MATRICULA Nº

Lil SAU JUST LE

